

de Saúde de Santa Cruz do Arari, exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de Leonardo Macedo Lobato, com expedição de alvará de quitação no valor de R\$ 463.931,85 (quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), impondo-se a ressalva face a realização de despesa a autorização orçamentária, vencida a Conselheira Maira Lúcia e Auditora Convocada Nair Centeno.

#### **ACORDÃO Nº 20.405, DE 26/10/2010**

Processo nº 790022003-00  
Origem: Câmara Municipal de São Miguel do Guamá  
Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2003  
Responsável: Benedita Carvalho Lopes  
Relator: Conselheiro Cezar Colares  
Decisão: I – Não APROVAR as contas da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de Benedita Carvalho Lopes;  
II – Deverá citado ordenador recolher aos Cofres Públicos do Município a seguinte quantia:

a) R\$ 2.511,60 (dois mil, quinhentos e onze reais e sessenta centavos), referente a multa de 10% sobre a remuneração anual do ordenador de despesas, pela remessa intempestiva dos relatórios de gestão fiscal;  
b) R\$ 60.996,00 (sessenta mil, novecentos e noventa e seis reais), relativo a devolução pela remuneração pagas aos Vereadores acima do ato cadastrado, devidamente atualizado;  
c) R\$ 12.655,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), relativo a devolução pelas diárias pagas sem respaldo legal, devidamente atualizado;  
III – Deverá o Ordenador recolher ao FUMREAP/TCM, instituído pela Lei nº 7.368/2009, a seguinte quantia:  
a) R\$ 3.000,00, multa pela despesa realizada superior a autorização legal; despesa realizada acima do autorizado; não remessa do balanço financeiro consolidado; não remessa do ato de fixação de diárias, e não remessa da relação nominal de bens patrimoniais, nos termos do Art.120-B, § 1º, do RI/TCM/PA;  
IV – Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual para apuração das responsabilidades devidas. Unanimidade

#### **ACORDÃO Nº 20.406, DE 26/10/2010**

Processo nº 1060022006-00  
Origem: Câmara Municipal de Uruará  
Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2006  
Responsável: Gilmar Antônio Milanski  
Relator: Conselheiro Cezar Colares  
Decisão: APROVAR, com ressalva, a prestação de contas do Câmara Municipal de Uruará, exercício 2006, de responsabilidade de Gilmar Antônio Milanski, com expedição de alvará de quitação no valor de R\$ 1.169.338,26 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), impondo-se a ressalva face a não apropriação dos encargos patronais no exercício próprio. Unanimidade

#### **ACORDÃO Nº 20.407, DE 26/10/2010**

Processo nº 0083012004-00  
Origem: Instituto de Previdência do Município de Ananindeua  
Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2004  
Responsável: Iza Fernandes Sarubi  
Relator: Conselheiro Cezar Colares  
Decisão: APROVAR, com ressalva, a prestação de contas do Instituto de Previdência do Município de Ananindeua, exercício 2004, de responsabilidade de Iza Fernandes Sarubi, impondo-se a ressalva face remessa intempestiva da prestação de contas do 3º quadrimestre e, ausência de processo licitatório; com expedição de alvará de quitação no valor de R\$ 10.858.583,08 (dez milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e oito centavos), e aplicação de multa a ser recolhida ao Fundo instituído pela Lei nº 7.368/2009, no prazo de 15 (quinze) dias, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), face as falhas apontadas no relatório. Unanimidade

#### **ACORDÃO Nº 20.408, DE 26/10/2010**

Processo nº 0222342004-00  
Origem: Instituto de Previdência do Município de Capanema  
Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2004  
Responsável: Gilvan Francisco Sales  
Relator: Conselheiro Cezar Colares  
Decisão: APROVAR, com ressalva, a prestação de contas do Instituto de Previdência do Município de Capanema, exercício 2004, de responsabilidade de Gilvan Francisco Sales, com expedição de alvará de quitação no valor de R\$ 763.805,49 (setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e nove centavos), impondo-se a ressalva face o não envio do ato de abertura de crédito por quem de direito e, pela não apropriação dos encargos patronais no exercício próprio. Unanimidade

#### **ACORDÃO Nº 20.409, DE 26/10/2010**

Processo nº 462202006-00  
Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Mocajuba  
Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2006  
Responsável: Benélia Moreira Miranda  
Relator: Conselheiro Cezar Colares  
Decisão: APROVAR, a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Mocajuba, exercício 2006, de responsabilidade de Benélia Moreira Miranda, com expedição de alvará de quitação no valor de R\$ 343.195,43 (trezentos e quarenta e três mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos). Unanimidade

#### **ACORDÃO Nº 20.419, DE 26/10/2010**

Processo nº 0393982005-00  
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Juruti  
Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2005  
Responsável: Ana Márcia Sousa da Cunha Oliveira  
Relator: Conselheiro Cezar Colares  
Decisão: APROVAR, com ressalva, a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Juruti, exercício 2005, de responsabilidade de Ana Márcia Sousa da Cunha Oliveira, com expedição de alvará de quitação no valor de R\$ 4.351.591,40 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos), impondo-se a ressalva face atraso na remessa da prestação de contas do 1º quadrimestre, e pela não apropriação dos encargos patronais no exercício próprio. Unanimidade

#### **ACORDÃO Nº 20.420, DE 26/10/2010**

Processo nº 953332003-00  
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Medicilândia  
Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2003  
Responsável: João Alberto de Souza Alves (período de 01.01 a 31.07.2003) e Cincinato Pereira da Costa Neto (período de 01.08 a 31.12.2003)  
Relator: Conselheiro Cezar Colares  
Decisão: APROVAR, com ressalva, a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Medicilândia, exercício 2003, de responsabilidade de João Alberto de Souza Alves (período de 01.01 a 31.07.2003) e Cincinato Pereira da Costa Neto (período de 01.08 a 31.12.2003), com expedição de alvará de quitação no valor de R\$ 1.386.518,87 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos), para João Alberto de Souza Alves, e R\$ 1.348.630,18 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta reais e dezoito centavos), para Cincinato Pereira da Costa Neto, impondo-se a ressalva face atraso na remessa da prestação de contas do 1º, 2º e 3º quadrimestres e não apropriação dos encargos patronais no exercício próprio. Unanimidade

#### **ACORDÃO Nº 20.421, DE 26/10/2010**

Processo nº 524912001-00  
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Oeiras do Pará  
Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2001  
Responsável: Rosa Maria A Nunes Pinheiro  
Relator: Conselheiro Cezar Colares  
Decisão: APROVAR, com ressalva, a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Oeiras do Pará, exercício 2001, de responsabilidade de Rosa Maria A Nunes Pinheiro, com expedição de alvará de quitação no valor de R\$ 1.367.884,88 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), impondo-se a ressalva face a ausência de procedimento licitatório no montante de R\$ 15.789,25 (quinze mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Unanimidade

#### **ACORDÃO Nº 20.456, DE 28/10/2010**

Processo nº 1350042006-00  
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Curuá  
Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2006  
Responsável: Adriana Pereira da Silva (período de janeiro a agosto) e Paulo Santos da Rocha (período de setembro a dezembro)  
Relator: Conselheiro Cezar Colares  
Decisão: APROVAR, com ressalva, a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Curuá, exercício 2006, de responsabilidade de Adriana Pereira da Silva (janeiro a agosto) e, Paulo Santos da Rocha (setembro a dezembro), devendo em seus nomes ser expedido o respectivo alvará de quitação no valor de R\$ 1.060.126,20 (um milhão, sessenta mil, cento e vinte e seis reais e vinte centavos). Impõem-se a ressalva face atraso na remessa da prestação de contas do 1º, 2º e 3º quadrimestres e não apropriação dos encargos patronais no exercício próprio. Unanimidade

#### **ACORDÃO Nº 20.457, DE 28/10/2010**

Processo nº 922242002-00  
Origem: Fundo Municipal de Educação de Dom Eliseu  
Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2002  
Responsável: Jane Francisca Santos Alves  
Relator: Conselheiro Cezar Colares  
Decisão: I – NÃO APROVAR as contas do Fundo Municipal de Educação de Dom Eliseu, exercício financeiro de 2002, de responsabilidade de Jane Francisca Santos Alves;  
II – Deverá citado ordenador recolher aos Cofres Públicos do Município a seguinte quantia:  
a) R\$ 30.007,21 (trinta mil, sete reais e vinte e um centavos) – valor lançado à conta Agente Ordenador devidamente corrigido.  
III – Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual para apuração das responsabilidades devidas. Unanimidade

#### **ACORDÃO Nº 20.458, DE 28/10/2010**

Processo nº 630042005-00  
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Rio Maria  
Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2005  
Responsável: Raimundo Coelho Lopes  
Relator: Conselheiro Cezar Colares  
Decisão: APROVAR, a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Rio Maria, exercício 2005, de responsabilidade de Raimundo Coelho Lopes, com expedição de alvará de quitação no valor de R\$ 3.074.237,57 (três milhões, setenta e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Unanimidade

#### **ACORDÃO Nº 20.459, DE 28/10/2010**

Processo nº 1040052004-00  
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Tailândia  
Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2004  
Responsável: Altimá Alves da Silva  
Relator: Conselheiro Cezar Colares  
Decisão: APROVAR, com ressalva, a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Tailândia, exercício 2004, de responsabilidade de Altimá Alves da Silva, com expedição de alvará de quitação no valor de R\$ 5.180.122,76 (cinco milhões, cento e oitenta mil, cento e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), impondo-se a ressalva face a não apropriação dos encargos patronais no exercício próprio, e remessa intempestiva da prestação de contas do 1º, 2º e 3º quadrimestres. Unanimidade

#### **ACORDÃO Nº 20.468, DE 28/10/2010**

Processo nº 201011593-00  
Origem: Instituto de Previdência do Município de Cachoeira do Arari  
Assunto: Aposentadoria – Ato de Aposentadoria nº 012/2010  
Responsável: Selma Lúcia Gusmão Feio – Presidente do IPSMCA  
Interessado: Miguel Rodrigues dos Santos  
Relator: Conselheiro Cezar Colares  
Decisão: Registrar. Unanimidade

#### **ACORDÃO Nº 20.469, DE 28/10/2010**

Processo nº 201011591-00  
Origem: Instituto de Previdência do Município de Cachoeira do Arari  
Assunto: Aposentadoria – Ato de Aposentadoria nº 011/2010  
Responsável: Selma Lúcia Gusmão Feio – Presidente do IPSMCA

Interessado: Maria Bragança Mendes  
Relator: Conselheiro Cezar Colares  
Decisão: Registrar. Unanimidade

#### **ACORDÃO Nº 20.499, DE 11/11/2010**

Processo nº 1083302005-00  
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Água Azul do Norte  
Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2005  
Responsável: Geralvina Batista de A Souza  
Relator: Conselheiro Cezar Colares  
Decisão: APROVAR, com ressalva, a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, exercício 2005, de responsabilidade de Geralvina Batista de A Souza, com expedição de alvará de quitação no valor de R\$ 2.562.559,53 (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três). Unanimidade

#### **ACORDÃO Nº 20.501, DE 11/11/2010**

Processo nº 0394282005-00  
Origem: Fundo Municipal de Educação de Juruti  
Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2005  
Responsável: Heriana dos Santos Barroso  
Relator: Conselheiro Cezar Colares  
Decisão: APROVAR, a prestação de contas do Fundo Municipal de Educação de Juruti, exercício 2005, de responsabilidade de Heriana dos Santos Barroso, com expedição de alvará de quitação no valor de R\$ 7.825.139,74 (sete milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, cento e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos). Unanimidade

#### **ACORDÃO Nº 20.503, DE 11/11/2010**

Processo nº 592032004-00  
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Porto de Moz  
Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2004  
Responsável: Florislene Cavalcante Campos  
Relator: Conselheiro Cezar Colares  
Decisão: APROVAR, com ressalva, a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Porto de Moz, exercício 2004, de responsabilidade de Florislene Cavalcante Campos, com expedição de alvará de quitação no valor de R\$ 2.623.380,17 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta reais e dezessete centavos); imputação de multa, a ser recolhida ao Fundo instituído pela Lei nº 7.368/2009, no prazo de 15 (quinze) dias, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), impondo-se a ressalva face a remessa intempestiva da prestação de contas e pela não apropriação dos encargos patronais no exercício próprio. Unanimidade

#### **ACORDÃO Nº 20.505, DE 11/11/2010**

Processo nº 802212006-00  
Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Boa Vista  
Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2006  
Responsável: Neuzila de Matos Pereira  
Relator: Conselheiro Cezar Colares  
Decisão: APROVAR, com ressalva, a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Boa Vista, exercício 2006, de responsabilidade de Neuzila de Matos Pereira, com expedição de alvará de quitação no valor de R\$ 772.033,93 (setecentos e setenta e dois mil, trinte e três reais e noventa e três centavos), impondo-se a ressalva face a remessa intempestiva da prestação de contas do 1º e 3º quadrimestres e pela não apropriação dos encargos patronais no exercício próprio. Unanimidade

#### **ACORDÃO Nº 20.507, DE 11/11/2010**

Processo nº 200703404-00  
Origem: Associação Beneficente Cristã  
Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2006  
Responsável: Heraldo Damasceno Silva  
Relator: Conselheiro Cezar Colares  
Decisão: APROVAR, a prestação de contas da Associação Beneficente Cristã, exercício 2006, de responsabilidade de Heraldo Damasceno Silva, com expedição de alvará de quitação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Unanimidade

#### **ACORDÃO Nº 20.516, DE 11/11/2010**

Processo nº 201014644-00  
Origem: Instituto de Previdência do Município de Breves  
Assunto: Aposentadoria – Ato de Aposentadoria nº 050/2010  
Responsável: José Ivo Cardoso – Presidente do IPMB  
Interessado: Jovelina Leal Navegante  
Relator: Conselheiro Cezar Colares  
Decisão: Registrar. Unanimidade

#### **ACORDÃO Nº 20.517, DE 11/11/2010**

Processo nº 201013285-00  
Origem: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Cachoeira do Arari  
Assunto: Aposentadoria – Ato de Aposentadoria nº 015/2010  
Responsável: Selma Lúcia Gusmão Feio – Superintendente do IPSMCA  
Interessado: Benedita dos Santos Corrêa  
Relator: Conselheiro Cezar Colares  
Decisão: Registrar. Unanimidade

#### **ACORDÃO Nº 20.518, DE 11/11/2010**

Processo nº 201010050-00  
Origem: Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba  
Assunto: Pensão – PORTARIA Nº 036/2010  
Responsável: Vlamir Ribeiro Ferreira – Diretor Presidente  
Interessado: João Mesquita de Souza (esposo) e Rosana Machado de Souza (filha)  
Relator: Conselheiro Cezar Colares  
Decisão: Registrar. Unanimidade

#### **ACORDÃO Nº 20.590, DE 30/11/2010**

Processo nº 201006437-00  
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém  
Assunto: Pensão por morte  
Interessada: Léa Ferraz Barbosa  
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara  
Decisão: Registrar. Unanimidade

#### **ACORDÃO Nº 20.591, DE 30/11/2010**

Processo nº 201012963-00  
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém  
Assunto: Pensão por morte